



EMENDA MODIFICATIVA

DE 14 ABRIL DE 2025

VEREADOR AUTOR CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO - MDB

MENSAGEM Nº 177 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Modifica o Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre o Programa de Refinanciamneto Especial de débitos não tributários para permissionários, pessoas físicas e jurídicas , referente às tarifas de permissão de uso e ocupação dos equipamentos e espaços públicos do município, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não ajuizados, na forma que indica.

Art. 1º - O artigo 6º do Projeto de Lei que dispõe sobre o Programa de Refinanciamneto Especial de débitos não tributários para permissionários, pessoas físicas e jurídicas, referente às tarifas de permissão de uso e ocupação dos equipamentos e espaços públicos do município, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não ajuizados, passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - O contribuinte que aderir ao REFIS poderá recolher o valor do débito consolidado à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, desde que respeitada a parcela mínima de R\$ 100,00 (cem reais) e com os seguintes benefícios, descontos sobre os valores de juros e multas:

I - Adesão no primeiro mês de vigência desconto sobre juros e multas:

- a) 100% (cem por cento) para parcelamento em 12 vezes.
- b) 20% (cem por cento) paa parcelamento de 13 a 24 vezes .
- c) 30% (trinta pro cento) para parcelamento de 25 a 36 vezes.

Gabinete do Vereador CAPITÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO - MDB aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO - MDB

AUTOR